

Semana do Meio Ambiente

#webinar
#CIESP
#Campinas
#Informação
#Atualização



Biodiversidade

03 de junho de 2020

WEBINAR



Portal Ciesp > Departamentos > Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

> Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

- > Introdução
- > Regimento Interno
- > Cenário Ambiental
- > Banco de Serviços Ambientais
- > Grupo de Estudos Ambientais
- > Representações
- > Apresentações

RELACIONADOS



Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

DMASET - Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Um Compromisso que Promove Negócios

A partir do dia 06 de março, após 18 anos no formato de Departamento de Meio Ambiente, o DMA lança seu mais novo projeto, o DMASET – Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.



Portal Ciesp > Departamentos > Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

> Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

- > Introdução
- > Regimento Interno
- > Cenário Ambiental
- > Banco de Serviços Ambientais
- > Grupo de Estudos Ambientais
- > Representações
- > Apresentações

RELACIONADOS



Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Acompanhe a agenda das reuniões mensais e seja membro integrante do DMA SET!

Stefan Rohr
Diretor Meio Ambiente

Jairo Alves
Coordenador da Divisão de Segurança do Trabalho

A Importância da Preservação da Biodiversidade



O termo **biodiversidade**, inclui as diversidades ecológica e genética.

Diversidade genética:

– Refere-se a variedade dentro das populações e espécies. Possibilita a adaptação da vida nos mais diversos pontos do planeta.

Diversidade ecológica:

– Refere-se a riqueza (número) de espécies e sua abundância em determinadas áreas, o papel ecológico que estas espécies desempenham, a mudança da sua composição conforme muda a região e o seu agrupamento em áreas específicas, junto com os processos e interações que ocorrem dentro destes sistemas.

Importância da Biodiversidade

- Seu valores intrínsecos, valores ecológicos, genéticos, sociais, econômicos, científico, educacional, cultural, recreativo e estético.
- É fundamental para a sobrevivência do homem.
- Sustenta a vida na terra e provê os serviços ambientais dos quais dependemos.

Aproximadamente 20% das espécies conhecidas no mundo estão no Brasil (WWF)

Onde há maior diversidade?

3 espécies

a)



2 espécies

b)



Mamíferos	Espécies
Brasil	713
Indonésia	515
México	449
R. D. Do Congo (Zaire)	409
China	394
Peru	361

Aves	Espécies
Brasil	1.826
Colômbia	1.721
Peru	1.701
Indonésia	1.519
Equador	1.447
Venezuela	1.275

Papilionídeos	Espécies
Indonésia	121
China	101
Índia	77
Brasil	74
Myanma (Birmânia)	68
Equador	64

México – maior diversidade de espécies de clima árido e semi-árido.

Colômbia – é o mais rico em diversidade de espécies por unidade de área.



Brasil – destaca-se pela diversidade de fauna e da flora de suas florestas tropicais, o que o torna o campeão mundial de biodiversidade.

Indonésia – possui em seu litoral o mais rico tesouro de vida marinha.

Anfíbios	Espécies
Brasil	875
Colômbia	410
Equador	360
México	283
Indonésia	270
China	265

Répteis	Espécies
Brasil	721
México	717
Austrália	688
Indonésia	600
Índia	453
Colômbia	385

Angiospermas	Espécies
Brasil	55.000
Colômbia	45.000
China	27.000
México	25.000
Austrália	23.000
África do Sul	21.000

O Brasil é responsável pela gestão do maior patrimônio de biodiversidade do mundo: são mais de 100 mil espécies de invertebrados e aproximadamente 8200 espécies vertebrados (713 mamíferos, 1826 aves, 721 répteis, 875 anfíbios, 2800 peixes continentais e 1300 peixes marinhos), das quais 627 estão listadas como ameaçadas de extinção, sendo uma obrigação do poder público e da sociedade protegê-las.



• Mas a Biodiversidade está em risco

As espécies estão sendo extintas pela ação do homem a uma velocidade mil vezes superior à taxa de extinção natural*.

* Fonte: Millennium Ecosystem Assessment (2005).



Atuação do ICMbio



O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade atua para a melhoria do estado de conservação das espécies da fauna brasileira, utilizando três ferramentas integradas:

avaliação do risco de extinção das espécies - que permite a atualização das Listas Nacionais Oficiais das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção;

Identificação de cenários de perda de biodiversidade - que permite identificar as áreas de maior vulnerabilidade para a perda de espécies ou suas populações;

definição e implementação de Planos de Ação Nacionais - que permitem identificar as ações com mais importância para a conservação das espécies ameaçadas de extinção.



Gestão Riscos e Impactos à Biodiversidade

- As indústrias devem ter planos específicos para a gestão de biodiversidade, o que deve contemplar, entre outras ações, a identificação de áreas protegidas (AP), áreas sensíveis (AS) e áreas vulneráveis (AV) na área de influência do empreendimento; a caracterização destas áreas e a implementação de ações para a prevenção e mitigação de impactos.



A CERATTI, COMO INDÚSTRIA, TAMBÉM FAZ SUA PARTE!

Ponto de lançamento superficial do efluente tratado da Ceratti.



Aquário na ETE usando a água tratada do efluente como bioindicador



A CERATTI, COMO INDÚSTRIA, TAMBÉM FAZ SUA PARTE!

Plantio de árvores frutíferas dentro do nosso parque fabril



Controle e monitoramento das emissões dos gases de efeito estufa nas chaminés das caldeiras



Bioma

É o conjunto de seres vivos de (animais e vegetais) de uma determinada área.



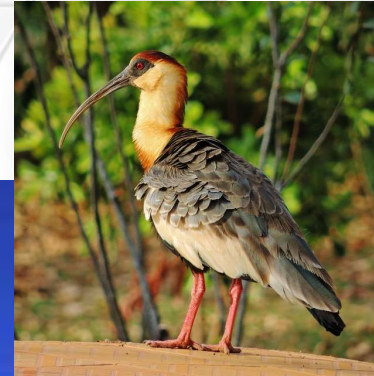
Amazônia



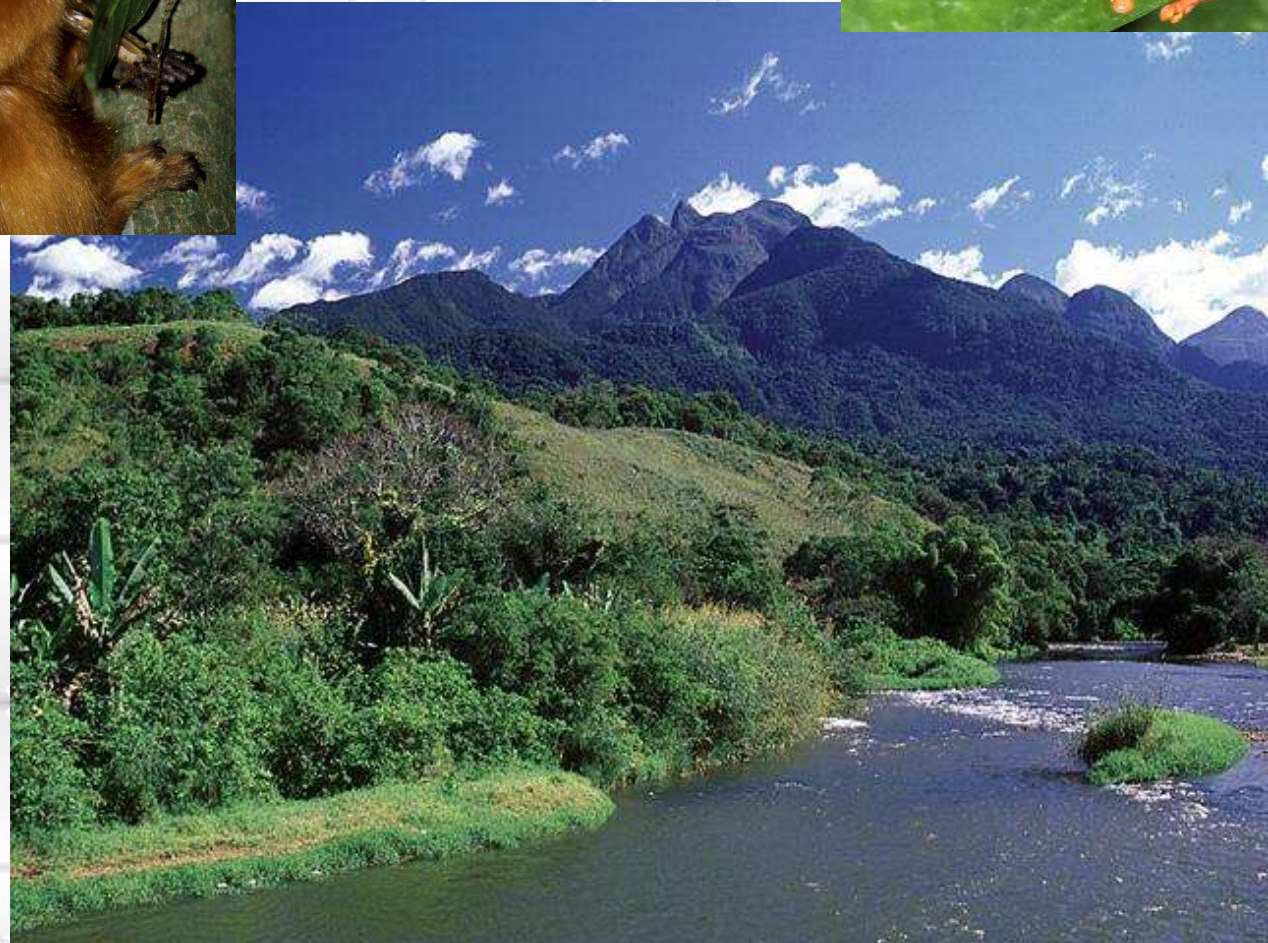
Caatinga



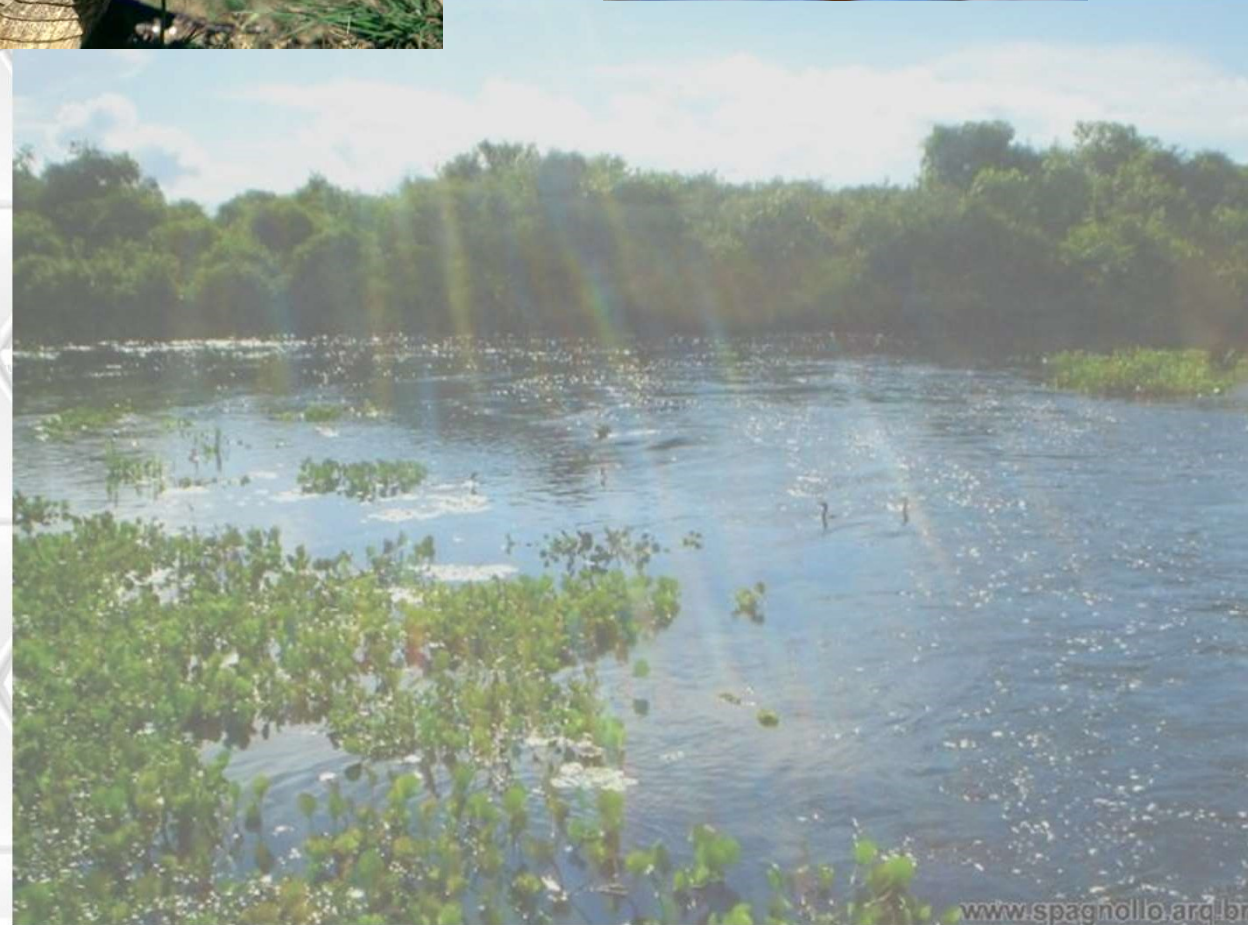
Cerrado



Mata Atlântica

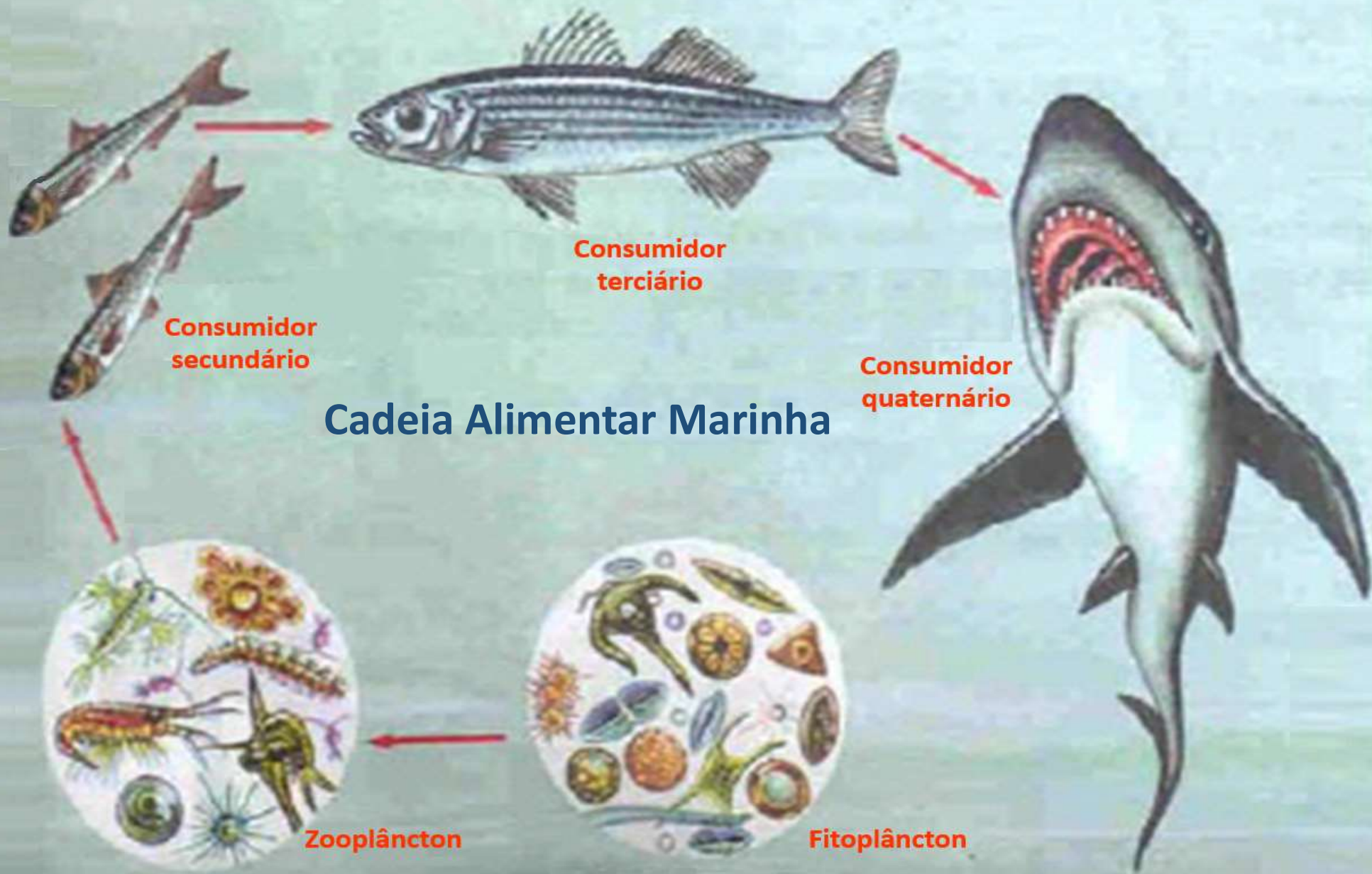


Pantanal



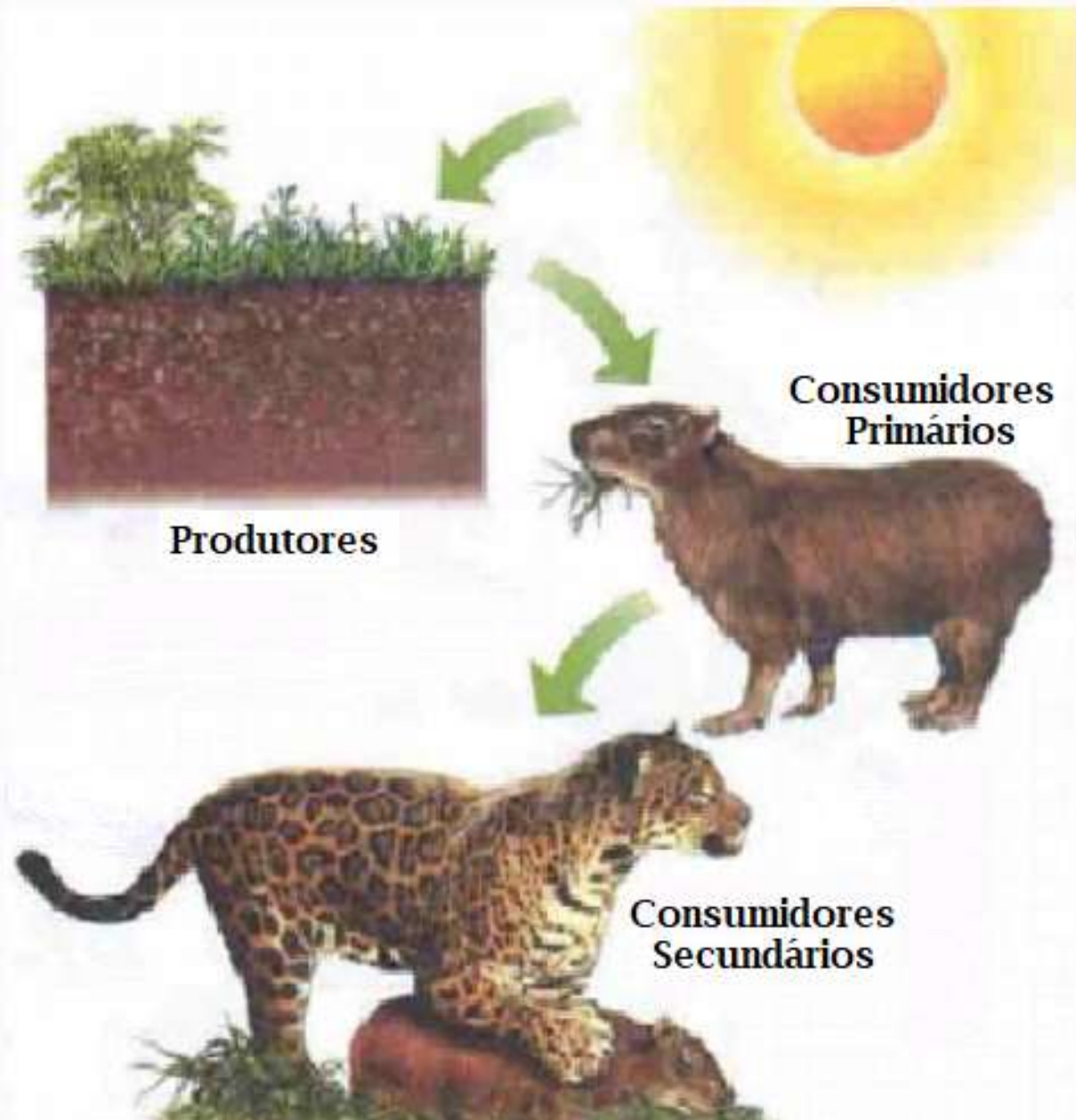
Pampa





Cadeia Alimentar Marinha

Cadeia Alimentar Terrestre



Área de Preservação Permanente (APP)

Área protegida por lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas.

Mata Ciliar: Formação vegetal que ocorre nas margens dos rios, córregos, lagos, lagoas, olhos d'água, represas e nascentes. É considerada pelo Código Florestal Federal (Lei 4.771/65) como área de preservação permanente..

Qual é a função das matas ciliares?



Mata Ciliar

Fundamentais para o equilíbrio ecológico

- Escoamento das águas da chuva;
- Diminuição do pico dos períodos de cheia;
- Aumento da disponibilidade hídrica dos rios;
- Estabilidade das margens e barrancos de cursos d'água;
- Evita erosão e assoreamento;
- Conservação da fauna (corredor ecológico)
- Ciclo de nutrientes existentes na água, entre outros.

A CERATTI, COMO INDÚSTRIA, TAMBÉM FAZ SUA PARTE!

Mata Ciliar do Rio Capivari. Neste Rio a Ceratti faz o lançamento superficial de seu efluente tratado. A Ceratti contribuiu para o reflorestamento dessa área.





Dra. Márcia Rodrigues – Pesquisadora do ICMBio



Tatu



Paca



Lontra



Veado



Mão-pelada



Jaguaririca



Onça-parda



Capivara



Legislação Ambiental

Responsabilidade Criminal - Lei 9.605/98

FLORA

Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 39. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Legislação Ambiental

Responsabilidade Criminal - Lei 9.605/98

FAUNA

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

IV - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

Instrução Normativa IBAMA nº 109/06

Art. 5º Pessoas físicas ou jurídicas interessadas no manejo ambiental ou controle da **fauna sinantrópica nociva**, devem solicitar autorização junto ao órgão ambiental competente nos respectivos Estados.

§ 1º Observada a legislação e as demais regulamentações vigentes, são **espécies sinantrópicas nocivas** passíveis de controle por pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas para tal atividade, sem a necessidade de autorização do órgão ambiental competente:

a) **artrópodes nocivos**: abelhas, cupins, formigas, pulgas, piolhos, mosquitos, moscas e demais espécies nocivas comuns ao ambiente antrópico, que impliquem em transtornos sociais ambientais e econômicos significativos.

b) **roedores urbanos vetores de doenças** (*Rattus rattus*, *Rattus norvegicus* e *Mus musculus*).

§ 2º Para as **demais espécies** que não se enquadram nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, o manejo e controle somente serão permitidos mediante **aprovação e autorização expressa do Ibama**.

§ 3º O **controle de pombos e o manejo de morcegos** em áreas urbanas, com base em metodologias que não impliquem na mortandade de animais, tal como os procedimentos para desalojar colônias em edificações, podem ser **autorizados pelo órgão ambiental competente**, desde que comprovada habilidade para tal atividade.

GRATO PELA PARTICIPAÇÃO

Jorge Antonio Mercanti

jorgemercanti@gmail.com